



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná -

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.ls.pr.gov.br>  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 046/2011**

25/11/2011

**Súmula:** Denomina imóvel público, localizado no Bairro Cristo Rei, de Centro da Juventude Aurélio Romancini Neto e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,  
APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

### **LEI**

**Art. 1º.** Através da presente Lei fica denominado de “**CENTRO DA JUVENTUDE AURÉLIO ROMANCINI NETO**”, o imóvel de propriedade municipal localizado na Avenida Dr. Carmosino Vieira Branco, 303 – Bairro Cristo Rei.

**Art. 2º.** Fica o chefe da administração Pública Municipal, devidamente autorizado pela presente Lei, a proceder à identificação deste imóvel com a colocação de placa ou outro tipo de identificação visual, além de todos os atos e procedimentos legais, para o bom e fiel cumprimento desta Lei.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 25 de Novembro de 2011.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal